

**PORTARIA Nº 02207.000.001/2023****Recife, 16 de maio de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA  
Procedimento nº 02207.000.001/2023 — Notícia de Fato  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02207.000.001/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, c aput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato registrada nesta unidade ministerial a partir do recebimento da representação em comento, apontando supostas irregularidades perpetradas por candidata aprovada em concurso público à posse em cargo na Prefeitura municipal de Carpina que teria, em tese, cometido ilícitos para assumir cargo/função pública mediante falsificações de documentos, fatos esses que, se confirmados, em tese, violam a probidade administrativa;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: supostas irregularidades perpetradas por candidata à posse em cargo na Prefeitura municipal de Carpina adotando-se as seguintes providências:

- 1) Notifique-se a pessoa de Fernanda Carlos Maia Suassuna para prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados no presente procedimento no próximo dia 30 de maio de 2023, às 8h30;
- 2) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial;
- 3) Comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.
- 4) Cumpra-se.

Carpina, 16 de maio de 2023.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,  
Promotor de Justiça.

ocorrência de edificação em risco.

Em nota técnica, a Secretaria de Infraestrutura e Obras apontou que instruiu a Sra. Janiere a desocupar o imóvel. Entretanto, por não ter sido efetivado um acordo, foi requerido que a Sra. Janiere assinasse um Termo de Responsabilidade, assumindo os riscos indicados pela Defesa Civil.

Esclareceu que o proprietário da residência acima da Sra. Janiere, não executou no ato de construção da fundação, bem como a indispensável contensão de um provável aterro de forma não compatível com a ABNT. Indicou, como conclusão, que o local será inserido na programação necessária de planejamento orçamentário e técnico para viabilizar a implantação do muro de arrimo.

Considerando a situação apresentada, é crucial ressaltar a importância de se adotarem medidas urgentes para garantir a segurança da moradora e prevenir possíveis desabamentos. Nesse sentido, oficie-se à SEINFRA para tome as seguintes providências:

1. Priorizar o planejamento e o orçamento para viabilizar a implantação do muro de arrimo, considerando a urgência da situação e a segurança da moradora envolvida. É imprescindível que haja um cronograma claro e definido para a execução dessa obra;
2. Realizar um estudo técnico detalhado, envolvendo engenheiros e especialistas competentes, para avaliar a melhor solução estrutural para a área em risco. Esse estudo deve considerar as características do terreno, as condições geotécnicas e as normas de segurança vigentes;
3. Promover ações de conscientização e orientação para a moradora, visando resguardar sua segurança e informá-lo sobre os riscos envolvidos na permanência na área de risco. É fundamental que ele esteja ciente dos procedimentos adotados e das recomendações de segurança a serem seguidas enquanto aguarda a implementação das medidas de proteção.

Diante disso, determino que seja elaborado relatório circunstancial, com prazos definidos, para viabilizar a implantação do muro de arrimo. É imperativo que todas as medidas necessárias sejam tomadas de forma célere e eficiente, visando à mitigação dos riscos e à proteção da vida e do patrimônio;

Resolvo, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que

determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ipojuca, 16 de maio de 2023.

Eduardo Leal dos Santos,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 02301.000.225/2022****Recife, 16 de maio de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA  
Procedimento nº 02301.000.225/2022 — Procedimento Preparatório  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Inquérito Civil 02301.000.225/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Ofício encaminhado pela SMDS informando sobre

**PORTARIA Nº nº 01633.000.144/2023****Recife, 11 de maio de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHA  
Procedimento nº 01633.000.144/2023 — Notícia de Fato  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01633.000.144/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Convênio de Cooperação e Compromisso - Cidade Pacífica - 2023 - Alagoinha

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADOR DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
(Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Edson José Guerra  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000